



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 563, DE 07 DE ABRIL DE 1978.

Mapa sobre aterramento para assinatura de contrato com a Fazenda Santa Bárbara, município de Jambuí.

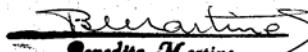
BENEDETO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FIZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambuí decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

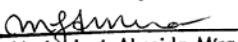
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um contrato com a Fazenda Santa Bárbara, para o fim especial de abastecer de água potável, a Favela Nova Rural de Santos Tiquinho, deste Município, proveniente de um sítio de água que se situa em terras da referida Fazenda, a distância de aproximadamente 250 mts. da Favela, de conformidade com a lei esta anexa a esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambuí, 07 de abril de 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos 07 de abril de 1978.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA